PROCESSO ADMINISTRATIVO N.88 /2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha do contratado decorre da necessidade de aquisição, por meio de desapropriação amigável, de área de terras rurais com extensão de 14,77 hectares, parte integrante das Matrículas nº 267 e nº 2482 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada/SC, destinada à implantação de espaço público voltado à instalação de empresas e à promoção do desenvolvimento econômico municipal.

A seleção do proprietário do imóvel não resulta de critério discricionário da Administração, mas sim da própria natureza do objeto, uma vez que o bem pretendido é **certo, determinado e individualizado**, pertencente a titular específico devidamente identificado nas respectivas matrículas imobiliárias.

A área escolhida apresenta características únicas e indispensáveis ao atendimento do interesse público, tais como localização estratégica, dimensões adequadas, viabilidade de acesso e compatibilidade com o planejamento municipal. Dessa forma, não há possibilidade de substituição por outro imóvel sem prejuízo ao objetivo pretendido, o que afasta qualquer possibilidade de competição.

Assim, a "contratada" é, na verdade, a legítima proprietária do imóvel objeto da desapropriação, sendo a única parte apta a formalizar a transferência da propriedade, motivo pelo qual sua escolha é vinculada e inevitável.

Ademais, a opção pela desapropriação amigável demonstra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois permite a aquisição consensual do imóvel, reduzindo custos, prazos e riscos inerentes ao procedimento judicial.

Ponte Serrada, 30 de abril de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.04.30 15:53:42 -03'00'

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda